

DESDE SEMPRE, O MOVIMENTO FEMINISTA FUNDAMENTOU-SE NUMA GRANDE PREOCUPAÇÃO: O DE INTERVIR NA REALIDADE SOCIAL, COMPREENDENDO-A E TRANSFORMANDO-A.¹

«Nunca he declarado la guerra a los hombres; no declaro la guerra a nadie, cambio la vida: soy feminista. No soy ni amargada ni insatisfecha: me gusta el humor, la risa, pero sé también compartir los duelos de las miles de mujeres...: soy feminista.»

Florence Thomas² (Março, 2008)

MANIFESTO FEMINISTA

LEGISLATIVAS 2009

A UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta - pretende, com o presente manifesto, confrontar os partidos políticos que concorrem às eleições legislativas de 2009 com um conjunto de questões que integram a agenda política feminista para os próximos tempos.

Terminada a luta pela despenalização do aborto que absorveu, durante três décadas, grande parte das energias dos feminismos em Portugal, novos espaços de reflexão e de intervenção se abrem onde coexistem novas e “velhas” causas: tráfico de mulheres; violência de género e conjugal; condições sociais para a paridade; discriminações na área do trabalho; desigualdades salariais entre mulheres e homens; maternidade/paternidade; usos e gestão do tempo; direitos ambientais; sexismo na linguagem e nas atitudes; educação; saúde; direitos LGBT; mutilação genital feminina; direitos das mulheres imigrantes; participação política, social e económica; situação das mulheres que prestam serviços sexuais; as questões do cuidado com idosos/as e crianças; a valorização dos estudos feministas e de género.

O congresso feminista de 2008 serviu para quebrar as espirais de silêncios que têm envolvido as lutas feministas e conduzido à perpetuação das invisibilidades seculares

¹ Comunicação de Alexandra Dourado, Anabela Gomes, Elsa Correia e Maria Bibas no Congresso Feminista 2008 no painel “Violência de género, violência nas relações de intimidade”. (Fundação C. Gulbenkian, 26 de Julho de 2008)

² Cofundadora del grupo Mujer y Sociedad, Facultad de Ciencias Humanas, Universidade Nacional da Colômbia, Março de 2008.

das mulheres e do pensamento crítico feminista. Neste Congresso, juntou-se a reflexão académica ao activismo feminista e à acção cultural na ideia de que estas três vertentes se conjugam no reforço de um movimento que se pretende plural, com agenda própria e em articulação com as agendas de outros movimentos sociais. Desconstruiu-se a imagem de um feminismo guetizado ou ausente da agenda política e a ideia de que os homens estavam arredados deste compromisso de luta pela igualdade de direitos entre mulheres e homens. Uma nova página foi aberta nos feminismos em Portugal.

Num momento tão importante como o das eleições legislativas, a UMAR decidiu realizar audições públicas em várias regiões do país junto de diversos sectores de mulheres, de associações, de movimentos sociais, de jovens, para procurar ouvir as vozes de quem tem algo a dizer, a reivindicar, a integrar numa agenda feminista que se pretende ampla e em permanente re/elaboração.

MEDIDAS PARA 10 ÁREAS FUNDAMENTAIS

1. VIOLÊNCIA DE GÉNERO E NAS RELAÇÕES DE INTIMIDADE

A violência contra as mulheres no espaço doméstico é a maior causa de morte e invalidez entre mulheres dos 16 aos 44 anos, ultrapassando o cancro, os acidentes de viação e a guerra³

Elas são assassinadas, esartejadas, esfaqueadas, espancadas, asfixiadas, e aniquiladas psicologicamente.

Em muitos dos casos, as crianças assistem à morte da sua mãe pelo pai.

As idades das vítimas situam-se entre os 17 e os 70 anos.

Em 2008, em Portugal, morreram às mãos de maridos, namorados ou companheiros 47 mulheres, segundo o OMA (Observatório das Mulheres Assassinadas).

³ Recomendação 1582 (2002) 1, Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa.

Desde 1999, foram aprovados três Planos Nacionais contra a Violência de Género que contribuíram para tornar mais visível esta realidade. Contudo, o velho lema “entre marido e mulher que ninguém meta a colher” só sofreu algum abalo, em Portugal, com a alteração, em 2000, do Código Penal, através da lei 7/2000 de 27 de Maio, que considerou o crime de maus-tratos sobre cônjuges como “crime público”.

A lei recentemente aprovada no parlamento que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica e à protecção e assistência das suas vítimas, apesar dos aspectos positivos nela contidos, continua a acarretar vicissitudes como a figura do encontro restaurativo, que acaba por ser uma mediação penal, que pela legislação está excluída do crime de violência doméstica.

As estratégias de combate e protecção às mulheres vítimas de violência devem ser diversificadas e não terem como resposta única a saída das mulheres para casas de abrigo, resposta a ser utilizada apenas quando está em causa a segurança, integridade física e psicológica ou a vida das vítimas de violência e não como solução global para responder à desprotecção social decorrente da violência.

Considera-se fundamental a intervenção na prevenção da violência, combatendo os preconceitos e estereótipos que têm perpetuado as desigualdades entre mulheres e homens e que estão na origem da violência de género.

As situações de assédio sexual no trabalho e de violação e abuso sexual são áreas da violência de género que têm sido negligenciadas em termos de intervenção social.

Deste modo, exigimos, as seguintes medidas:

♀ Regulamentação da actual lei de prevenção da violência doméstica e apoio às suas vítimas no prazo previsto de 180 dias e criação simultânea dos meios necessários à sua aplicação e eficácia, pois temos assistido, não poucas vezes, ao surgimento de legislação que não se tem traduzido em alterações significativas e efectivas na vida das mulheres.

♀ Alteração do quadro jurídico vigente, reiterando menos tolerância para com os agressores e os homicidas de crimes de violência de género.

♀ Para além da maior celeridade nos tribunais e nos processos em curso, são essenciais tribunais especializados para as vítimas de violência doméstica.

♀ Maior investimento nos recursos e respostas directas na comunidade, evitando que as mulheres e crianças tenham de sair de suas casas, conjugando com medidas judiciais de afastamento dos agressores que sejam efectivamente aplicadas (pulseiras electrónicas e outras soluções).

♀ Medidas de apoio que obstem ao desenraizamento das mulheres vítimas de violência, ao seu afastamento de redes de suporte, dos seus empregos, escolas, amigos e familiares.

♀ No caso das mulheres que são forçadas a sair das suas casas e comunidades para outras regiões, impõe-se por parte das autarquias o estabelecimento de uma quota municipal de habitação para as mulheres vítimas de violência doméstica; estas mulheres devem também fruir de prioridade na (re)inserção profissional e oportunidades de formação profissional;

♀ Políticas orientadas para o combate e prevenção do assédio sexual no local de trabalho.

♀ Políticas mais efectivas para combater e prevenir a violação e o abuso sexual de raparigas e mulheres.

♀ Políticas orientadas para a prevenção da violência de género com especial incidência na educação nos diversos níveis escolares.

♀ Incentivos ao financiamento para estudar os efeitos a longo prazo nas crianças vítimas de violência doméstica (directas e indirectas) e crianças filhas de pais homicidas das suas mães.

2. MULHERES, TRABALHO E PODER

*O número de mulheres desempregadas é de 300 mil
(52% do total de desempregados).
Elas recebem, em média, menos 19% dos salários dos homens.
A precariedade atinge as mulheres de forma mais gravosa.
Mantém-se a maior sobrecarga das mulheres
com duplas e triplas tarefas
de apoio familiar.*

Vivemos actualmente uma situação inédita na sociedade portuguesa: pela primeira vez, as mulheres constituem a maioria dos licenciados, obtendo melhores classificações. No entanto, continuam a ocupar maioritariamente profissões menos qualificadas e constituem uma minoria nos órgãos do poder económico e político.

Por outro lado, independentemente de se encontrarem ou não inseridas no mercado de trabalho, continuam a ser elas quem assegura maioritariamente as tarefas domésticas e do cuidar, realizando em média mais 17 horas semanais de trabalho não remunerado do que os seus pares masculinos. O trabalho doméstico e do cuidar não pago feito pelas mulheres resulta, deste modo, de uma espécie de *pacto simbólico* feito pelos homens de todas as classes sociais e culturas, em que estes são os principais provedores das famílias e as mulheres são as cuidadoras e reprodutoras da força de trabalho.

No contexto das relações sociais que se estabelecem no sistema patriarcal, as actividades mais destacadas e privilegiadas encontram-se identificadas com os homens e as actividades menos prestigiadas com as mulheres.

As diferenças salariais entre mulheres e homens baseiam-se, pois, nesta distinção da atribuição de tarefas com base no género, sendo os salários das mulheres entendidos como complementos do rendimento familiar e, por isso, considerados como secundários em relação aos dos homens.

Estes pressupostos vêm reforçar:

- a subalternização das mulheres no mercado laboral e as suas escolhas profissionais (em profissões que são o prolongamento das suas funções tradicionais - operárias têxteis, empregadas da limpeza, professoras, educadoras infantis, auxiliares de educação, enfermeiras, técnicas do serviço social, entre muitas outras tradicionalmente consideradas profissões femininas);

- a sua sub-representação nas funções de chefia e de direcção, ou seja, nos órgãos do poder.

Por sua vez, esta condição subalterna no mercado laboral vem reforçar a sua situação de dependência na família.

É também neste contexto que o trabalho a tempo parcial deverá ser analisado - espécie de *presente envenenado* que retira poder às mulheres e as confina às funções tradicionais, com salário baixo (complemento do homem) e sem perspectivas de progressão na carreira profissional, limitando as suas capacidades de se constituírem como sujeitos autónomos e livres.

A precariedade, a flexibilização e a desregulamentação do mercado de trabalho empurra maioritariamente as mulheres para os empregos mais mal remunerados, precários e com horários alargados.

Todas estas situações originam uma sub-representação das mulheres na repartição do rendimento, implicando obrigatoriamente menos poder, menos controlo das suas próprias vidas, fraca participação na esfera política pública e menos poder político, económico e simbólico.

Exigimos as seguintes medidas:

♀ Fim das diferenças salariais entre mulheres e homens. O trabalho das mulheres é normalmente desvalorizado e com isso, as mulheres auferem na maior parte das vezes de salários inferiores.

♀ Igualdade no acesso ao emprego em conformidade com a legislação sobre contratos, direitos e salários. As mulheres devem ter as mesmas oportunidades no acesso ao emprego nem serem discriminadas nas entrevistas de emprego onde são questionadas sobre a sua situação familiar.

♀ Definição de requisitos profissionais com critérios objectivos e claros de forma a não existir discriminação de género. Muitas vezes os requisitos exigidos ainda que não explícitos levam à discriminação de género.

♀ Definição de horários de trabalho que permitam a conciliação entre a vida profissional, familiar e participação cidadã para mulheres e homens que não assente no trabalho a tempo parcial altamente penalizador das mulheres. As mulheres continuam a ser sobrecarregadas com as tarefas domésticas e do cuidados dos/as outros/as. É necessário que os rapazes e homens se tornem presentes nas actividades reprodutivas da esfera privada, devendo ser desenvolvidas campanhas nesse sentido e que valorizem o trabalho relacionado com o cuidado.

♀ Cumprimento da legislação sobre maternidade/paternidade sem perda de quaisquer direitos. Denúncia pública e jurídica dos casos em que a legislação não é cumprida.

♀ Eliminação da discriminação no acesso a prémios de assiduidade e produtividade baseados no exercício dos direitos de maternidade.

♀ Cumprimento da legislação sobre direito à amamentação sem qualquer perda de direitos.

♀ Oportunidade de formação profissional para progressão na carreira sempre que necessária e em horário integrado no contexto laboral.

♀ Igualdade de tratamento no local de trabalho. Muitas vezes as mulheres são discriminadas e vítimas de assédio e violência verbal nos locais de trabalho.

♀ Revisão das normas gravosas do código laboral que aumentam a precariedade, flexibilizam e aumentam as horas de trabalho não compatíveis com as responsabilidades parentais. Pela contratação efectiva e com direitos.

♀ Rede pública de estruturas sociais de apoio às famílias, a crianças e a idosos com horários e preços compatíveis com as necessidades das famílias.

♀ Políticas de género que implementem uma equidade na redistribuição dos recursos e empoderem as mulheres de forma a garantir um nível e qualidade de vida autónoma e livre.

3. EDUCAÇÃO / FORMAÇÃO

O peso social que os estereótipos do feminino e do masculino e a linguagem sexista têm na formação da personalidade das raparigas e dos rapazes faz da educação um lugar privilegiado para o combate às desigualdades de género. É na escola que se inicia o combate à linguagem sexista e a uma ordem simbólica desigual para mulheres e homens.

Apesar das alterações registadas e dos avanços no que respeita à sua democratização, a Escola portuguesa continua a reproduzir, de forma complexa e paradoxal, as hierarquias de poder.

As jovens, que apresentam taxas de sucesso escolar mais elevadas do que os seus pares masculinos, continuam, no entanto, a fazer as escolhas dos cursos com base no género.

A educação/formação afigura-se como um meio fundamental para desconstruir e combater os estereótipos, ao nível dos papéis de género, o que passa pela formação inicial e contínua de professoras/es, educadoras/es, pela escolha de conteúdos programáticos e curriculares que fomentem a paridade em áreas diversas como a literatura, a ciência, a arte, entre outras, combatendo as escolhas de cursos e a orientação profissional estereotipadas.

A educação para a igualdade/paridade é basilar desde o jardim-de-infância, ao nível das brincadeiras dos papéis de liderança, das dinâmicas e jogos, até aos mais altos níveis do ensino superior.

Alguns currículos e manuais escolares continuam a reproduzir as relações de poder, genderizadas, de classe, étnicas e heteronormativas, invisibilizam as mulheres e

outros grupos sociais dominados, bem como as suas acções na História e os seus contributos para a elaboração do conhecimento.

É também pela linguagem e na linguagem que se faz a discriminação sexista, homofóbica, classista e racista. Os discursos representam interesses políticos e encontram-se em luta por estatuto e poder, sendo que a utilização do masculino como universal neutro universal leva à subalternização das jovens e das mulheres.

Exigimos as seguintes medidas:

♀ Políticas que fomentem a educação para a cidadania, para o civismo e para os afectos.

♀ Educação para a igualdade/paridade desde o jardim-de-infância.

♀ Integração da dimensão de género e da promoção dos direitos humanos na formação inicial e contínua de educadoras/es, docentes e outros profissionais ligados às actividades do cuidar; formação contínua também para outros profissionais intermédios como as/os auxiliares de acção educativa.

♀ Desconstrução e combate aos estereótipos de género, através da escolha de conteúdos programáticos e curriculares que fomentem a igualdade entre rapazes e raparigas.

♀ Alteração da ordem simbólica implícita nos currículos e manuais escolares, valorizando o protagonismo das mulheres na história e nas diversas áreas sociais e políticas.

♀ Introdução nos currículos de novos modelos de identidade que vão surgindo devido às mudanças sociais que se repercutem nas formas de educar, de pensar, de estar, pois não existe uma mas sim múltiplas identidades de género.

♀ Visibilização do saber da experiência, do saber associado às mulheres não desvinculado das suas necessidades e das suas origens étnicas e sociais.

♀ Implementação de uma verdadeira e efectiva educação sexual nas escolas, por forma a permitir às e aos jovens uma formação e educação nesta área e nas suas vertentes sócio afectivas, contribuindo para a construção das suas identidades baseadas em escolhas livres e responsáveis.

4. MULHERES IMIGRANTES

*“Nós descobrimos logo ...
que preferiam arranjar trabalhadores de Leste,
dos países africanos ou do Brasil, sobretudo em condições ilegais.”*

Teodora Androva, Bulgária, in *Mulheres Imigrantes* (2004)

O número de mulheres imigrantes tem tendência a aumentar em Portugal e em outros países europeus, pois as mulheres são as principais vítimas da pobreza a nível mundial. Regista-se, ainda, um maior peso das mulheres que imigram sozinhas.

No que respeita à inserção laboral e profissional das mulheres imigrantes, verifica-se que estas ocupam profissões pouco qualificadas: empregadas de limpeza em casas particulares e escritórios, trabalhadoras de restauração e alojamento, vendedoras e demonstradoras. São trabalhos mal pagos, precários, com horários de trabalho muito longos. Conseguir um contrato de trabalho para renovar a Autorização de Permanência (AP) é também um dos grandes problemas com que estas mulheres se defrontam, devido à enorme precariedade da sua situação laboral.

A protecção das mulheres imigrantes vítimas de violência é insuficiente, sendo-lhe negada a protecção da Linha Nacional de Emergência Social e o acesso a vagas subsidiadas pela Segurança Social na rede de Casas de Abrigo, quando não têm a sua situação legalizada, o que põe em risco a vida destas mulheres. O mesmo acontece em relação ao seu acesso aos serviços de saúde sexual e reprodutiva.

Exigimos as seguintes medidas:

♀ Plena protecção (jurídica, policial e social) perante situações de violência de género, independentemente do estatuto documental das imigrantes no

país. Deve ser outorgado um título de residência estável a estas vítimas (em nenhum caso dependente do título do agressor), à semelhança do que a lei já prevê para as vítimas de tráfico humano.

♀ Verdadeiro combate à exploração laboral, através - entre outros - de um maior rigor e eficácia na acção das entidades e autoridades competentes em matéria de protecção destes direitos (ACT, Segurança Social, Tribunais do Trabalho...).

♀ Fim da discriminação social e institucional das empregadas domésticas, consagrada na restrição de direitos - em relação à generalidade das/os trabalhadoras/es - que a legislação do sector impõe. Neste sentido, o Decreto-Lei 235/92 deve ser alterado, o que beneficiará imigrantes e nacionais.

♀ Combate à segregação das mulheres imigrantes no mercado de trabalho, como, por exemplo, alargar o direito ao reconhecimento das suas habilitações/formação de base e simplificar os procedimentos para tal exigidos, de forma a aceder a diferentes ofertas de emprego que não exclusivamente o trabalho doméstico e/ou as limpezas.

♀ Acesso à educação, independentemente da idade e que esta não seja negada às mulheres que estão em situação irregular, pois muitas das vezes este acesso foi-lhes também negado nos seus países de origem.

♀ Combate aos estereótipos racistas e sexistas referentes às mulheres imigrantes nomeadamente através da formação / sensibilização das/os profissionais da comunicação social e de medidas educativas.

♀ Colaboração mais estreita entre as entidades governamentais encarregadas da defesa e promoção dos direitos das mulheres (CIG, CITE) e as suas congéneres da área da imigração (ACIDI).

♀ Criação, em todos os bairros e freguesias de uma rede de apoio para ocupação e cuidado das crianças e jovens com horário alargado (6h às 23h) de modo a que as mulheres possam deixar as suas crianças durante o horário de trabalho.

♀ Todas as entidades (governamentais ou da sociedade civil) que lidam com imigrantes devem ter pessoal especializado nas questões de género para um melhor atendimento às mulheres imigrantes.

♀ Independentemente da situação documental no país, efectivo acesso à saúde sexual-reprodutiva em plena igualdade de condições com as cidadãs nacionais, não ficando restrito unicamente aos períodos de gravidez, parto e puerpério.

5. MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA E OUTRAS PRÁTICAS TRADICIONAIS

*“A mutilação genital feminina atenta contra os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, pelo que, tal como outros actos de violência e discriminação, não pode ser justificada ou tolerada com base em valores tradicionais, questões culturais ou eventuais questões de carácter religioso, nem estas podem servir de entrave ao seu desencorajamento e erradicação”.*⁴ⁱ

Também outras práticas tradicionais, lusas ou outras, podem bloquear e impedir os direitos das crianças, raparigas e mulheres a usufruir dos direitos plenos de cidadania, numa vida autónoma e assente no seu próprio livre arbítrio.

Encontra-se presentemente em fase de implementação o Programa de Acção para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina, incluído no III Plano Nacional para a Igualdade, Cidadania e Género (2007-2010). Este Programa de Acção, elaborado por um grupo de trabalho composto por elementos de Instituições Públicas e Organizações Não Governamentais e Intergovernamentais, tem-se revelado um poderoso instrumento quer de promoção dos direitos humanos e dos direitos

⁴ ALVES, Maria José (2004), prefácio à publicação da APF com base na investigação de Yasmine Gonçalves sobre Mutilação Genital Feminina.

sexuais e reprodutivos das meninas e mulheres sujeitas a estas práticas ou em risco de MGF, quer de promoção da Igualdade de Género e, assim, de combate à Violência de Género.

Este Programa defende que a eliminação da MGF somente será uma realidade se as comunidades que a praticam (incluindo homens e líderes religiosos) se envolverem nesta luta. Neste sentido, o Programa aposta não na repressão e criminalização destas comunidades, mas sim em campanhas de sensibilização e prevenção junto das mesmas. O Programa é inovador também porque contempla medidas específicas no âmbito da Cooperação Portuguesa. É necessário então que este seja efectivamente aplicado e que continue a merecer vontade política para além de 2010. É importante que outras práticas tradicionais como é o caso do casamento precoce/forçado, lapidações, crimes de honra, violência contra as viúvas, infanticídio feminino, entre outras, que atentam contra os Direitos Humanos, sejam banidas. Para tal, cumpre ao governo português, nos acordos de Cooperação e nas suas Relações Diplomáticas, pressionar os governos dos países onde tais práticas são comuns para que sejam tomadas medidas que as eliminem e que promovam a Igualdade de Género.

Exigimos as seguintes medidas:

♀ Aplicação efectiva das Actividades/Medidas constantes no Programa de Acção para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina, Programa integrado no III Plano Nacional - Cidadania e Género (2007-2010) e prolongamento do Programa para além de 2010.

♀ Alteração da Lei nº 27/2008, de 30 de Junho, que estabelece as condições e procedimentos de concessão de asilo ou protecção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo, de refugiado e de protecção subsidiária. Defendemos que o Género seja incluído de forma clara e inequívoca como um dos “Motivos da Perseguição» (artigo 2º) que fundamentam o receio fundado de o requerente ser perseguido, bem como na definição de “Refugiado” (artigo 2º, alínea X). Ou seja, pensamos que o nº 2 do seu artigo 5º (actos de perseguição), em concreto as suas alíneas a) “Actos de violência física e mental, inclusive de natureza sexual”, e

alínea f) “Actos cometidos especificamente em razão do género ou contra menores” necessitam ser enquadradas por uma lei que estipule que o Género, tal como a Raça, motivam situações de Perseguição. Só assim situações de MGF, bem como de outras práticas tradicionais como o casamento precoce, podem servir para a concessão de asilo, refugiado e protecção subsidiária.

♀ O governo português, nos acordos de Cooperação e nas suas Relações Diplomáticas, deve pressionar os governos dos países onde as práticas tradicionais acima referidas são comuns para que sejam tomadas medidas que as eliminem e que promovam a Igualdade de Género.

♀ Concessão de linhas de financiamento para apoio a estudos/investigações que se debrucem sobre as práticas tradicionais.

6. “NEM VÍTIMAS, NEM ESCRAVAS”⁵ - DIREITOS SOCIAIS PARA QUEM PRESTA SERVIÇOS SEXUAIS

Um quadro legal que confira direitos às mulheres que prestam serviços sexuais pode garantir-lhes maior protecção contra as redes criminosas de tráfico e dar-lhes maior poder para impor algumas regras nos serviços que prestam.

É sabido que as feministas têm posicionamentos diferentes quanto à prostituição. A UMAR considera que as posições abolicionistas, que apenas assentam a sua acção no apoio à saída de mulheres da prostituição, fecham os olhos à situação real das prostitutas ao não lhes criarem condições para que estas possam ter segurança social e direitos capazes de reforçar a sua autonomia e lutar contra o proxenetismo e o arbítrio dos clientes.

Apesar de se poder considerar que o sistema da prostituição assenta numa relação de domínio sexual dos homens sobre as mulheres e que, como tal, perpetua desigualdades de poder entre os sexos, na realidade existem pessoas que optam por

⁵ Slogan utilizado pelas mulheres prostitutas numa manifestação em Madrid em Fevereiro de 2002.

ter uma actividade pessoal na área da prostituição e que, por esse motivo, não devem ser marginalizadas.

Conferir direitos às pessoas que prestam serviços sexuais de forma autónoma, sem fomentar o negócio e o acantonamento em zonas específicas, assim como combater o tráfico que assenta na exploração forçada da prostituição, devem ser medidas a encarar sem preconceitos.

Acima de tudo é preciso ouvir as pessoas que exercem actividades relacionadas com o sexo e as sexualidades. Nem todas estarão de acordo com um sistema de regulamentação estigmatizante.

Exigimos as seguintes medidas:

♀ Reconhecimento social da legitimidade de opção e combate ao estigmatismo associado às palavras “puta” e “prostituta”.

♀ Respeito pelas pessoas que optem viver da prostituição ou de actividades ligadas ao sexo conferindo-lhes direitos, facilidades para a sua auto-organização e empoderamento, acesso a serviços de saúde e formativos, direito à habitação e, no caso das mulheres, ao exercício da maternidade, contrariando a tendência para retirar os filhos às mulheres que vivem da prostituição.

♀ Protecção efectiva contra o proxenetismo, as “máfias” e práticas de violência.

♀ Medidas de combate ao tráfico de mulheres e crianças para fins de prostituição forçada.

♀ Mudança dos paradigmas da sexualidade, tornando dignas as formas de erotismo assumidas em igualdade por mulheres e homens.

♀ Apoio a estudos/investigações nesta área que promovam uma visão mais multifacetada da denominada “indústria do sexo” evidenciando outros protagonistas e enfatizando o lado da procura, nomeadamente os clientes.

7. TRÁFICO DE MULHERES - TRÁFICO DE SERES HUMANOS

Devido à crescente feminização da pobreza, as mulheres e as crianças são mais vulneráveis às redes de tráfico e a situações de exploração laboral e sexual.

O combate ao Tráfico de Seres Humanos (TSH) tem sido considerado prioritário pelas instâncias governativas portuguesas que acompanham assim as recomendações internacionais. O I Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos (2007-2010) tem sido um valioso mecanismo para travar este atentado contra os direitos humanos. Dado que este Plano está a chegar ao fim da sua vigência urge dar-lhe continuidade, melhorando-o para que esta realidade se desoculte ainda mais e para que mais pessoas possam aceder à protecção que o Estado Português prevê.

Para tal é essencial partir da premissa de que os direitos das/os imigrantes, regulares ou irregulares, não devem depender da autorização de residência ou de um contrato de trabalho, mas devem ser condição primeira no contexto de um país defensor dos direitos humanos universais. Esta regularização é um importante factor psicológico e social para a inserção das pessoas em sociedade criando, assim, um ambiente que potencia a protecção necessária para a denúncia de casos de tráfico sexual e laboral de pessoas em território nacional. O medo da expulsão do território português determina que muitas pessoas não denunciem situações de exploração sexual e laboral.

Em Portugal, à semelhança do que acontece em outros países, o entendimento comum do Tráfico de Seres Humanos e as medidas investidas para o combater estão muito centradas no Tráfico de Mulheres para fins de Exploração Sexual. Sendo que a lei portuguesa prefigura diversas situações incluídas no crime de Tráfico de Seres Humanos que não exclusivamente a

exploração sexual - exploração laboral, extracção de órgãos, adopção ilegal - é necessário que a Lei se traduza em medidas reais de prevenção e apoio a estas outras vítimas acautelando a sua inserção na sociedade portuguesa quando tal for seu desejo.

Exigimos as seguintes medidas:

♀ Regularização das/os imigrantes em situação irregular como forma de prevenção, visibilização e combate ao crime de Tráfico de Seres Humanos.

♀ Alargar o entendimento comum e a acção governamental de prevenção e combate ao Tráfico de Seres Humanos (TSH) a outras realidades que não exclusivamente o Tráfico de Mulheres para Fins de Exploração Sexual.

♀ Criação de uma entidade nova para investigação do crime de Tráfico de Seres Humanos que deve incluir quer elementos das forças policiais quer elementos de ONG. Esta entidade deverá ser sempre orientada pelo objectivo máximo de defesa dos direitos humanos.

♀ Alteração do período de reflexão concedido a uma eventual vítima de tráfico para uma duração mínima de 60 dias e máxima de 90 dias, contrariamente aos 30 dias de duração mínima e 60 de máxima duração, de acordo com a Lei nº 23/2007 de 4 de Julho.

♀ Criação e reforço de linhas de financiamento a projectos na área do Tráfico de Seres Humanos sobretudo de projectos que apostem na cooperação internacional com os países de origem das pessoas identificadas como vítimas de Tráfico de Seres Humanos em Portugal. Consideramos fundamental a criação de campanhas conjuntas - entre Portugal e os países de origem - de sensibilização, prevenção e combate ao TSH.

8. SAÚDE E DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

*A aprovação da lei n.º 16/2007 de 16 de Abril,
que despenaliza a interrupção voluntária da gravidez,
por opção da mulher,
nas primeiras 10 semanas de gravidez,
traduziu-se na melhoria da saúde sexual e reprodutiva
das mulheres.*

Contudo, urge outras medidas na área da saúde das mulheres.

Pese embora, a saúde mental e as doenças oncológicas a par com VIH/Sida e cardiovasculares constituam programas nacionais prioritários, norteados por uma perspectiva não só curativa, mas sobretudo de promoção da saúde, prevenção da doença e readaptação funcional, os indicadores de saúde apontam para a necessidade de adoptar medidas substancialmente mais eficazes.

No domínio das doenças oncológicas o cancro da mama, do colo do útero, do ovário, e do intestino continuam a ter e enorme impacto na morbimortalidade das mulheres. Constituem situações que inexoravelmente se repercutem em todas as dimensões da vida: individual, espiritual, cultural, social e económica. Reflexos profundos ecoam a nível da saúde mental, da saúde sexual e reprodutiva, da saúde das crianças e jovens e da saúde comunitária. O seu controlo e gestão pode e deve ser efectivamente influenciado a diferentes níveis, desde a prevenção aos cuidados paliativos.

Urge também respostas concretas aos problemas de saúde mental. Actualmente, estes constituem a principal causa de incapacidade, prevendo-se o seu forte incremento, no futuro, nomeadamente no que se refere à violência doméstica.

A intervenção passa pela educação para a saúde, desde a mais tenra idade, à sensibilidade para ajudar a trazer à " luz dia" o que, por vergonha, sofrimento, dor ou medo, se esconde e arrasta frequentemente no tempo. A potencialização dos recursos pessoais e sociais para a re/construção de projectos de vida abunda nas construções discursivas, mas estão longe de ser uma prática dominante.

Impõe-se o combate às inequidades e assimetrias instaladas no âmbito do sistema nacional de saúde, nomeadamente no que se refere ao acesso das mulheres aos diferentes níveis de intervenção: Cuidados de Saúde Primários, Cuidados de Saúde Diferenciados e Cuidados Continuados Integrados (incluindo os Cuidados Paliativos na perspectiva não só de internamento, mas também domiciliária). Na mesma linha, se

requer a expansão célere e de qualidade dos Cuidados Continuados Integrados em Saúde Mental, estribada numa política verdadeiramente integradora (e não discriminatória) e de proximidade .

No que se refere à saúde sexual e reprodutiva regista-se que o SNS demonstrou capacidade para responder aos desafios colocados perante a aplicação da lei de IVG de 2007, embora continue a merecer atenção o alargamento da contraceção ao maior número de jovens e mulheres.

Impõem-se medidas em matéria de saúde orientadas para a prevenção do VIH/Sida, sendo que Portugal onde a taxa de incidência nas mulheres, em especial mulheres casadas é muito elevado. Devem ser eliminados os obstáculos sociais e religiosos ao uso do preservativo. Maior divulgação do uso do preservativo feminino.

Exigimos as seguintes medidas:

♀ Vigilância e avaliação da aplicação da lei n.º 16/2007 de 16 de Abril, que despenaliza a interrupção voluntária da gravidez, por opção da mulher, nas primeiras 10 semanas de gravidez.

♀ Garantir a melhoria contínua da qualidade dos cuidados de saúde ao longo do ciclo vital, nomeadamente no que se refere à contraceção, interrupção da gravidez, procriação medicamente assistida, consultas pré-concepcionais e de gravidez, assumpção das sexualidades e dos afectos, parentalidade, desenvolvimento integrado e saudável de crianças e adolescentes, incluindo a desconstrução de estereótipos de género, pessoas idosas e/ou crónico-dependentes, prevenção do cancro da mama, do cancro do útero e dos ovários.

♀ Acesso à procriação medicamente assistida para todas as mulheres que a ela queiram recorrer. A actual lei das PMA limita o seu acesso a mulheres heterossexuais e em situação de casal.

♀ Assegurar a equidade de acesso aos serviços de saúde nos seus diferentes níveis: CSP, CSD, CCI, CCISM.

♀ Tratamento da infertilidade pelos serviços de saúde pública de forma ágil e suficientemente satisfatória para os casais nesta situação.

♀ Uma maior vigilância/observação dos/as idosos/as (acamados/as, doenças degenerativas, doentes dependentes, doenças graves e crónicas) em relação a situações de violência.

♀ Melhorias no acesso e no acompanhamento ao nível da saúde mental e comunitária.

♀ Anulação completa da exigência de requerimento dirigido à Ordem dos Médicos para realização de cirurgias no âmbito da transição de sexo, um procedimento burocrático e não clínico, em vigor em mais nenhum país europeu, e em Portugal afectando apenas os casos de transexualidade, implicando demoras arbitrárias e desnecessárias que se podem traduzir em meses ou até vários anos. Inclusão e participação de procedimentos indispensáveis para a integração social no papel de género, como cirurgias faciais, electrólise/remoção definitiva do pêlo facial e corporal, terapia/cirurgia vocal.

9. DIREITOS LGBT

“É difícil ser-se lésbica numa sociedade heterossexista, preconceituosa e discriminatória”.⁶

Quarenta anos após a “Revolta de Stonewall”, acontecimento catalizador dos modernos movimentos em defesa dos direitos das pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgénero/Transexuais, encontramos em Portugal resistências por parte do poder político e governamental em assumir a plena igualdade de direitos da população LGBT, nomeadamente pela existência de barreiras jurídicas no acesso ao casamento e na parentalidade, por parte de casais do mesmo sexo.

Alguns países europeus avançaram, na última década, com direitos nesta área. Em Espanha, foi aprovada a 21 de Abril de 2005 uma lei que autoriza o casamento entre

⁶ Clara Carvalho, Clube Safo.

casais homossexuais, assim como a possibilidade de adoptarem crianças. Na Suécia, esta opção está garantida desde 2003, assim como a possibilidade dos casais de lésbicas recorrerem à inseminação artificial. A 10 de Outubro de 2008 o governo português teve a oportunidade de eliminar uma das últimas discriminações inscritas na lei, mas não o fez.

Também no que diz respeito aos direitos da população transgénero/transexual, o poder político e governamental português tem mostrado resistências, mantendo a legislação inadequada às recomendações da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, do Parlamento Europeu, do Comissariado para os Direitos Humanos do Conselho da Europa e à Convenção Europeia dos Direitos Humanos.

Se Portugal é um dos países europeus cuja Constituição é das mais avançadas no que aos direitos LGBT diz respeito, por proibir qualquer forma de discriminação em função da orientação sexual, cabe adequar as práticas quotidianas, empresariais, políticas e institucionais a essa norma, vigiando, de perto, o seu efectivo cumprimento e possibilitando o seu alargamento, definindo no artigo 13º, que ninguém pode ser discriminado com base na sua identidade de género.

Exigimos medidas nesta área:

♀ Inclusão de mulheres sós e mulheres lésbicas como beneficiárias (art. 6º) da lei n.º 32/2006, de 26 de Julho que regula a utilização de técnicas de Procriação Medicamente Assistida.

♀ Acesso ao casamento civil para pessoas do mesmo sexo com os mesmos direitos que os consagrados para os casais heterossexuais, nomeadamente a possibilidade de adoptar.

♀ Igualdade de acesso e tratamento em práticas como a doação de sangue.

♀ Inclusão de “Identidade de Género” como categoria não passível de discriminação no artigo 13º da Constituição da República Portuguesa, Código Civil e Código Penal.

♀ Lei de Identidade de Género que reconheça a cidadania das pessoas

transgénero/transsexuais. Esta Lei de Identidade de Género deve ser inclusiva, célere, respeitadora de direitos matrimoniais, reprodutivos, personalidade, e vida privada - sem relevância de estado civil, capacidades reprodutivas ou utilização de PMA (Procriação Medicamente Assistida), existência de filhos (biológicos ou adoptados), orientação sexual ou outras características caricaturais de masculinidade ou feminilidade, ou realização de cirurgia genital. A Lei de Identidade de Género deverá adequar a legislação portuguesa às recomendações da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa (Recomendação 1117 de 29 de Julho de 1989), do Parlamento Europeu (Resolução 12 de Setembro de 1989) e do Comissariado para os Direitos Humanos do Conselho da Europa (*Viewpoint* de 5 de Janeiro de 2009, e *Issue Paper* de 29 de Julho de 2009) e à Convenção Europeia dos Direitos Humanos (pontos 8º e outros).

♀ Acesso das pessoas transexuais aos cuidados de saúde - necessidade de celeridade, respeito, inclusão e participação de procedimentos indispensáveis a uma transição individual e socialmente útil, que não se encontram contemplados.

♀ Formação de profissionais de saúde e equipas multidisciplinares nesta área.

♀ Sensibilização da população, através da educação, dos *média* e de outros meios, que permita compreender os conceitos de identidade de género, da transexualidade e de orientação sexual, assim como prevenir e combater a homofobia, transmitindo imagens realistas e positivas da população homossexual e transexual, contrariando mitos e estereótipos.

♀ Protecção efectiva e prática contra a discriminação no mercado e local de trabalho, no acesso a bens e serviços, contra difamação (incluindo preconceitos e estereótipos falsos geradores de exclusão, retratados nos *média* ou publicamente) e outros crimes de ódio com base na Orientação Sexual e Identidade de Género.

10. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

*Temos uma lei da Paridade.
Há que a aplicar e alargar
aos órgãos governamentais, ao poder económico e aos sindicatos.
Mas há sobretudo que criar condições sociais para a paridade.
Ou seja, para a real participação política das mulheres.*

A dicotomia "público/privado" foi criada ao longo da história, remetendo as mulheres para o espaço da casa/ família e deixando aos homens o domínio da política pública, no sentido tradicional. O peso cultural, histórico e ideológico tem sido um dos grandes obstáculos para que as mulheres assumam plenamente a sua cidadania, participando em igualdade no poder político e para que os homens assumam maiores responsabilidades domésticas e familiares.

Aprovada que foi a lei da Paridade, é necessário que a dimensão da paridade se estenda à formação do governo, contrariando o mau exemplo do governo Sócrates neste campo, e se alargue também aos diversos sectores da actividade económica e social.

Contudo, a real participação das mulheres na vida política, económica e social passa também por outras medidas essenciais, como seja o encorajamento dos homens a uma participação mais activa nos cuidados à família, através de campanhas de sensibilização e propostas mais arrojadas no que se refere à paternidade.

Mais ainda, a cultura e as formas como se faz, habitualmente, política, afasta as mulheres, tanto pelo seu carácter masculino, como pelas formas, espaços e momentos em que se tomam decisões e se definem as alianças.

A criação de melhores condições sociais para que as mulheres tenham interesse e disponibilidade para a participação na vida política é outra vertente fundamental.

Exigimos as seguintes medidas:

♀ Alargar a dimensão da paridade aos órgãos governamentais, às diversas actividades económicas e sociais e à família.

♀ Campanhas nos meios de comunicação social sobre a partilha das responsabilidades familiares, incentivando os homens a uma maior participação.

♀ Criação de condições sociais que facilitem os encargos familiares como serviços de proximidade para idosos/as, ATLS, jardins-de-infância e creches com qualidade e a preços acessíveis, assim como serviços de refeições rápidas, lavandaria e limpezas no domicílio.

♀ Formação nas juntas de freguesia para mulheres sobre o tema: “Na política, as mulheres são capazes”.

♀ Maior esclarecimento por parte dos partidos políticos sobre as questões da paridade muitas vezes evocada depreciativamente com a lei das quotas para as mulheres.

♀ Garantir as condições para a concretização dos mandatos das mulheres eleitas a fim de impedir situações em que as mulheres constam das listas, mas depois não assumem os cargos propostos, desistindo a favor de candidatos homens.

♀ Organização de campanhas de sensibilização dos/as políticos/as e da população em geral para a importância de mudar a cultura política nacional introduzindo ética nas formas de fazer política e de organização do combate aos adversários, nos processos de luta política e de tomadas de decisão.

REFLEXÃO CRÍTICA A VÁRIAS VOZES

(Contracapa do manifesto)

Os avanços nos direitos das mulheres nas últimas décadas em Portugal enfermam de uma “doença estrutural”: o sexismo nas mentalidades, nas atitudes e nas relações de poder entre mulheres e homens.

Manuela Góis, professora

Os elevados níveis de qualificação das jovens que saem das universidades não se traduzem na eliminação das desigualdades salariais. Estas acentuam-se. A precariedade invade os quotidianos. O desemprego tem rosto de mulher e de jovem.

Catarina Moreira, socióloga

O avanço das mentalidades nas relações mais democráticas na família, não tem provocado alterações significativas na partilha das tarefas domésticas; regista-se uma reprodução da divisão sexual do trabalho, mesmo nas novas gerações.

Albertina Pena, dirigente sindical SPGL

A perda de direitos e as muitas horas trabalhadas em situação de precariedade têm conduzido a uma “escravatura moderna”, onde falta tempo para o lazer e para outros espaços de valorização e satisfação pessoal. As mulheres são as mais atingidas com esta situação.

Manuela Tavares, investigadora em Estudos Feministas

Apesar das campanhas a favor da paridade e da aprovação da lei, as assimetrias de género continuam a ter muito peso no poder político e económico.

Ilda Afonso, gestora de recursos humanos,
PRATI - Centro de Atendimento do Porto

A violência nas relações de intimidade continua a ter um enorme peso social, apesar das medidas protagonizadas nos planos governamentais contra a violência.

Elisabete Brasil - jurista,
Directora Executiva da UMAR para a Violência de Género

A realidade social pauta-se por uma certa ambiguidade de critérios entre práticas declaradas e práticas efectivas. Ou seja, por um lado, o governo fomenta políticas de incentivo à natalidade

mas, por outro lado, são escassos os incentivos à contratação de jovens mulheres/jovens mães.

Lurdes Domingues, auxiliar de lar

"Isto é uma luta desgraçada, mas não podemos desistir.
Há homens que são uns tubarões,
pensam que podem fazer o que querem connosco
e rebaixar-nos por sermos pobres
Mas somos pessoas,
temos a nossa dignidade e não temos medo de
falar à nossa maneira."

Esmeralda Mateus, Presidente da Associação de
Moradores de Aldoar

O não reconhecimento da identidade e cidadania
das pessoas transexuais
não só as convida à exclusão,
em vez de lhes permitir vidas produtivas,
como também afecta famílias e o resto da sociedade à sua volta.
Este não reconhecimento
viola a jurisprudência europeia,
numa omissão legislativa ilícita,
resoluções e recomendações comunitárias,
a própria Convenção Europeia dos Direitos Humanos.
e até a Constituição da República Portuguesa.

Luísa Reis, investigadora

É necessário criar uma linha de investigação
na Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT)
sobre estudos feministas e de género
com dotação financeira para a elaboração de projectos e publicação de trabalhos,
assim como um apoio majorado às universidades que criem esta área de estudos.

Maria José Magalhães, professora universitária/investigadora

Atentando na actual moldura penal para a violência doméstica (até 8 anos)
é preciso auscultar as opiniões das mulheres
e reflectir se é o que elas pretendem,
assim como a sanção de pena máxima
para os crimes contra a vida para os homicidas
(tal como para as mortes seguidas de violação,
e outros atentados contra os direitos humanos).

Artemisa Coimbra, coordenadora do OMA (Observatório das Mulheres Assassinadas)

Sem a crítica à heteronormatividade e sem a luta pelos direitos sexuais,

nenhuma política de igualdade feminista é realmente possível.

Salomé Coelho, psicóloga

Importa introduzir na agenda política as implicações sociais
dos processos de saúde/doença das mulheres
e sobre vida das mulheres
ainda entendidas “naturalmente cuidadoras”.

Carmina Morais, enfermeira doutorada e docente do ensino superior

.....
Catarina Paiva

